

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato
Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de palestra com o tema **“A Reforma da Reforma Trabalhista: o que esperar?”**, no dia 15/09/2022, com carga horária de 3h, durante a 20ª Semana de Formação de Magistrados.

O evento será destinado aos Magistrados e servidores deste Regional e o objeto deverá ser abordado de forma teórica e/ou prática.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados promoverá a 20ª Semana de Formação de Magistrados, considerando as Resoluções da ENAMAT nº 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho,

A 20ª Semana de Formação de Magistrados é um evento crucial para o desenvolvimento e capacitação já referidos, e visa promover a integração dos magistrados, compartilhar experiências, aperfeiçoar os conhecimentos e assegurar o cumprimento da carga horária semestral de formação exigida dos magistrados pela Enamat.

A contratação de curso com o tema **“A Reforma da Reforma Trabalhista: o que esperar”** é uma escolha acertada, pois se trata de tema atualíssimo, visto que a palestra abordará as recentes propostas de alteração legislativa, envolvendo os direitos dos trabalhadores em aplicativos, a terceirização, o retorno da contribuição sindical, a possibilidade de negociação diretamente entre empresa e trabalhadores entre outros temas.

Na palestra, objetiva-se que os magistrados do TRT16 realizem reflexões e a análise crítica dos operadores do Direito sobre as possíveis alterações na legislação trabalhista e seus impactos no cenário atual, questionando-se, inclusive, sobre a real necessidade de ser promovida a chamada “reforma da reforma trabalhista”.

Ainda, observa-se que o curso supracitado se adequa ao Planejamento Estratégico de 2021-2026 deste Regional, através do objetivo estratégico “Garantir a duração razoável do processo” bem como está dentro do Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, conforme Portaria GP nº 188/2021.

III – DA ESCOLHA DOS PALESTRANTES – SINGULARIDADE

A contratação dos serviços de capacitação da professora Vólia Bomfim Cassar e do Magistrado Bento Herculano Duarte Neto, por meio da Empresa Vólia Bomfim Conteúdo Acadêmico Ltda CNPJ 13.430.134/0001-94, justifica-se por estes apresentarem currículo diferenciado, conforme abaixo especificado.

A senhora Vólia Bomfim Cassar é Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, Desembargadora aposentada do TRT da 1ª Região, professora de cursos jurídicos renomados, como LFG, CERS, Estratégia e do curso Fórum, autora de diversas obras jurídicas e advogada trabalhista. A palestrante, é ainda, Doutora em Direito e Economia pela Universidade Gama Filho (UGF), mestre em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), pós-graduada em Direito do Trabalho pela UGF e pós-graduada em Processo Civil e Processo do Trabalho pela UGF.

Bento Herculano Duarte Neto é mestre e doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, professor Titular do Curso de Direito da UFRN (graduação e mestrado) e já lecionou em cursos como Damásio, LFG e CERS assim como em Escolas Judiciais de todo o país. É desembargador do TRT da 21ª Região e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação dos palestrantes Vólia Bomfim Cassar e Bento Herculano Duarte Neto, por meio da Empresa Vólia Bomfim Conteúdo Acadêmico Ltda, na modalidade presencial, para carga horária de 3h, será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo todas as despesas de logística dos palestrantes (alimentação, hospedagem, passagens, deslocamento e outros), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que a empresa encaminhou a

esta EJUD nota de empenho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, datada de 03/10/2019, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), referente à palestra com tema similar, com carga horária de 1 hora /aula, conforme especificado no e-mail enviado pela empresa, ora juntado aos autos. Apresentou, ainda, nota fiscal emitida pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), emitida em 25/01/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com carga horária de 2 horas/aula.

Portanto, verifica-se que o custo hora/aula apresentado para a realização da palestra está compatível com os valores praticados no mercado, conforme se depreende das notas fiscais e de empenho encaminhadas. Ademais, incluem todas as despesas de instrutoria e logística (alimentação, hospedagem, passagens, deslocamento e outros).

V - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva